

## MERENDA ESCOLAR NO BRASIL: DESAFIOS E DESCASOS PÚBLICOS, COM ALGO TÃO IMPORTANTE QUE COMPLEMENTA A EDUCAÇÃO EM GERAL

Paulo Marques da Costa<sup>1</sup>

Dr. Francisco de Assis Francelino Alves<sup>2</sup>

**Resumo:** O presente artigo acadêmico, intenta discutir sobre um assunto de extrema importância na educação como um todo, ou seja, a merenda escolar, contudo, no Brasil, em especial, ainda persistem alguns descasos públicos, onde não se tem a devida atenção com isso. Nessa conjectura, tem-se o objetivo de elencar os desafios que escolas públicas enfrentam frente falta de políticas governamentais, as quais deveriam dar a devida atenção a algo tão importante no dia a dia dessas instituições de ensino. Os caminhos metodológicos escolhidos, para fundamentar esse trabalho, enveredam-se por uma pesquisa de cunho bibliográfico, na qual se faz uma revisão de literaturas e outros trabalhos acadêmicos publicados, onde suas abordagens, como também sua fundamentação teórica, têm uma ligação direta com a temática central dessa reflexão.

Palavras-chave: Merenda Escolar. Políticas Públicas. Descasos.

### 1. INTRODUÇÃO

A merenda escolar é algo que se traduz como um implemento diário em cada escola pública, onde representa algo significativo para os que enfrentam o problema da fome, além de complementar o horário do lanche, tornando-se uma fonte de alimento para muitas crianças e outras pessoas, as quais em algumas situações, não têm o que comer em suas casas. Sabemos que o problema relacionado a má nutrição dos alunos constitui-se fator decisivo na formação biológica e intelectual dos mesmos, principalmente, na região nordeste do Brasil, onde ainda predomina acentuada desigualdade social e muitos problemas relacionados a fome da população.

Algumas medidas governamentais sobre essa problemática já foram criadas pelo estado brasileiro, como é o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual fixa diretrizes que estabeleçam parâmetros e instrumentos jurídicos, que venham dar suporte a essa área. Porém, cabe ressaltar que, infelizmente, ainda há muito que melhorar principalmente no que concerne as ações de infraestruturas desse programa, como também da falta de uma atenção maior por parte das políticas públicas brasileira, cita-se nas três esferas governamentais, sendo-as Municipal, Estadual e Federal. É um cenário a ser superado urgentemente e que não se pode mais esperar. Frente a isso, esse artigo visa refletir, através de uma abordagem bibliográfica a descoberta possível nos diversos cenários, utilizando-se dos documentos oficiais produzidos nos últimos cinco anos. Nosso estudo se baseia em uma revisão de literaturas, como

---

<sup>1</sup> Marques, Paulo Costa. Licenciando em Química IFCE..

<sup>2</sup> ALVES, Francisco de Assis Francelino Alves Professor IFCE/Campus Maracanaú

por exemplo, TCC's, Monografias, Dissertações de Mestrado, etc., cujos conteúdos estejam diretamente ligados a temática escolhida para esse artigo acadêmico. Nosso objetivo principal, demonstrar os descasos e desafios que estão intrinsecamente, ligados as questões que envolvem a merenda escolar no Brasil, onde infelizmente, falta uma maior atenção por parte das políticas públicas e das gestões governamentais, o que acarretam grandes entraves e atrasos no ensino-aprendizagem de muitos educandos, algo que era para ser inaceitável, dada as premissas sobre a nação brasileira, erguer-se nos pilares de uma democracia, cujo slogan principal é Brasil um país de todos.

## **2. POLÍTICAS PÚBLICAS, CONCEITOS E ATUAÇÕES**

Desigualdades, disparidades e injustiças, são algumas situações que ainda acometem muitas nações e países, mesmo diante de constantes e veementes avanços e progressos tecnológicos, dos quais são alardeados como sendo um referencial de modernidade para qualquer sociedade, porém, nem sempre todo esse aparato, consegue abranger uma totalidade de pessoas, onde sempre fica aquém do usufruto dessa conquistas, uma significativa parcela da sociedade, a qual amarga retrocessos diversos, dentre alguns, os de cunho social e educacional, sendo essas duas áreas, pilares basilares e essências de qualquer coletividade dita democrática e humana.

É um triste cenário, mas, uma coisa inquieta a todo aquele que por algum momento para e se debruça sobre essa dramática realidade da fome no Brasil, especificamente na região nordeste. Fato que nos leva a indagar, porque isso acontece? Porque essas populações precisam sofrer tanto com essa situação crônica de calamidade produzida pela fome? O que esperar dessa população e de seus jovens nas escolas e suas evoluções e desenvolvimento social. Essa fome miserável que homens e mulheres são submetidos no país precisa de um basta.

Nessa complexidade de problemas no nosso país, esse, especificamente relacionado a fome é crucial. E como equacionar outras demandas sociais como, por exemplo, a distribuição de renda, e, principalmente, a elaboração de políticas públicas governamentais, como tomada de decisão estratégica para combater as mazelas e dificuldades que só tendem a atrasar a vida de todos?

De acordo com Annenberg (2014), tem-se a seguinte conotação sobre as teorias e práticas que envolvem as legislações como um todo:

Essas categorias, [...] carregam problemas de duas ordens: epistemológica e prática. O direito administrativo, enquanto disciplina que visa, entre outros objetivos, orientar a ação do Estado nas políticas

públicas tem dificuldades até mesmo para dar o primeiro passo, qual seja descrever e explicar essas políticas. Tais problemas se devem principalmente ao fato de que falta aos manuais uma dimensão de análise aplicada que dê à implementação das políticas públicas centralidade na análise (ANNENBERG, 2014, P. 128).

Sobre certas crises que se associam as políticas públicas, muitas delas tendem a ser em virtude de uma diversidade de causas, dentre umas, a falta de firmeza e clareza com que deveriam atuar nas realidades de cada sociedade, fomentando meios de igualar a vida em coletividade, ou seja, prover alicerces e bases, onde se fundamente a justiça para todos, como também, combater quaisquer causas associadas a mazelas e retrocessos, os quais só existem para levar pessoas a caminhos regredidos, e também barrar progressos distintos e avanços que possam de alguma maneira, mudar qualitativamente o cotidiano de todas as pessoas, afinal de contas, quando se vive em uma comunidade democraticamente estabelecida, tem-se todas as prerrogativas positivamente instauradas para o bem-estar em geral.

De acordo com a Carta Magna Brasileira, ou seja, a Constituição Federal do Brasil de 1988:

“São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010).

Mesmo diante de uma Lei tão humana, como também dotada de tamanha representatividade, persistem paradigma e dogmas, nos quais ainda externam algumas desvirtuações, destas detentoras de subjugo e alienações, onde fatores teóricos e práticos tentam desencadear discussões acerca da legitimidade universal dos direitos humanos de cada pessoa. Vale lembrar as definições de políticas públicas e o papel da sociedade como nos lembra Souza (2006).

As definições de políticas públicas guiam o nosso olhar para o locus onde os embates em torno de interesses, preferências e idéias se desenvolvem, isto é, os governos. Apesar de optar por abordagens diferentes, as definições de políticas públicas assumem em geral uma visão holística do tema, uma perspectiva de que o todo é mais importante do que a soma das partes e os indivíduos, instituições, interações, ideologias e interesses contam, mesmo que existam diferenças sobre a importância relativa destes fatores” (SOUZA, 2006, p.25).

No que tange ao funcionamento e diretrizes, do que venha ser de fato o termo de políticas públicas, suas abrangências se dão sob a forma basilar de amparar todas as pessoas que pertencem às determinadas coletividade e/ou comunidades, são importantes instrumentos norteadores de coerência e coesão, para que cada ser humano possa ter em mente, seus direitos e deveres, sendo isso, duas portas de entradas e saídas, que levem a boa convivência.

### **3. UM BREVE HISTÓRICO SOBRE A MERENDA ESCOLAR NO BRASIL**

Diante de tudo que fora exposto, desde a introdução, passando pelo referencial teórico, sobre o tópico Políticas Públicas Conceitos e Ações, constata-se como é importante a temática que esse trabalho aborda, ou seja, merenda escolar no Brasil e os desafios e descasos públicos, com algo tão importante que complementa a educação em geral.

Dada as grandes mudanças que se tem na atualidade, principalmente na educação, tem-se visto inúmeros exemplos de políticas públicas voltadas para dar uma melhor assistência social e educacional a cada ser humano. Uma dessas medidas volta-se as ações governamentais que propõem oferecer dentro das escolas, alimentação saudável e balanceada aos estudantes, sendo os do público infantil, o segmento base mais importante para essas medidas, obviamente que, não se estar aqui menosprezando os demais alunos e alunas, apenas fazendo uma analogia, no que compete a essa etapa de vida escolar, onde se inicia os primeiros passos na educação.

Ornellas (2003) relata a grande necessidade, que a humanidade tinha de se alimentar, desde os tempos mais remotos, ou seja, aqueles relacionados à pré-história, uma época em que o ser humano vivia quase desprovido de todas as coisas., o que era um grande desafio sobreviver. Um desses desafios relacionava-se a alimentação que necessitavam, onde sem isso, estariam fadados a servirem de alimento também, para outras espécies que coexistiam com os mesmos.

É muito importante, as iniciativas por parte dos poderes públicos, nos âmbitos Municipais, Estaduais e Federais, quanto à inserção de programas de alimentação escolar, os quais venham dar uma maior motivação aos estudos de cada educando e educanda, principalmente aqueles (as), que estão nas séries iniciais da educação, como por exemplo, o segmento infantil. Por meio dessas implementações, pode pôr em evidências, ações suplementares de alimentação em cada rede educacional pública de ensino, tendo como objetivo central, contribuir para dar uma qualidade de vida cada vez maior aos estudantes, onde muitos destes têm na merenda escolar, uma única fonte de alimentação, dadas as precariedades existentes ainda em muitas famílias pobres.

Existe uma determinada conceituação, que recai sobre a referida ação do Estado brasileiro, como provedor de políticas públicas, sociais e educativas, como também, atuar regulando, sanando e dando toda a assistência necessária, para o desenvolvimento de cada cidadão, nisso, oferta uma alimentação saudável e balanceada, na forma de merenda em cada escola, traduz-se em um marco diferenciador político, o qual faz testemunho da prática ativa governamental, outorgando os direitos basilares de cada ser humano, enquanto pertencente a uma coletividade, ou comunidade, dando-lhes uma denominação mais específica de sociedade.

Refletindo as marcas legisladoras e reguladoras, a merenda escolar propriamente dita por essa denominação, deu-se em meados da década 30 a 40, os seus primeiros passos até chegar ao que se tem hoje, ou seja, algo instituído como parte fundamental de quaisquer ensinosa-aprendizagem, partindo de reivindicações de âmbito socializadores, os quais tinham como meta maior, oferecer a todos os alunos e alunas, no mínimo uma refeição dentro dos períodos educativos, chamado de hora do lanche, intervalo, etc. Essa iniciativa partiu-se de projetos ligados a promover adequações à educação, melhorando-a de forma gradativa, afinal de contas a refeição oferecida em uma escola seria para muitos, a única em seu dia a dia, dada as situações econômicas e financeiras contrastantes, ao que se tem como base da Constituição Federal do Brasil, a qual estabelece diretrizes “básicas”, para no mínimo garantir uma vida decente e digna a todos os brasileiros e brasileiras de um modo em geral e justo.

Em 31 de março de 1955, Juscelino Kubitschek de Oliveira assinou o Decreto n. 37.106, criando a Campanha da Merenda Escolar (CME). O nome dessa campanha foi se modificando até, em 1979, foi denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conhecido popularmente por “merenda escolar” (BRASIL, 2006, p.16).

Infelizmente, como a própria história brasileira pode comprovar o surgimento das ações efetivas voltadas ao programa social sobre a merenda escolar, se deram por clamores civis, ou seja, entidades e outros órgãos, por exemplo, a sociedade reclamou de seus governantes uma maior atenção para com algo tão importante, o que leva a crer em descasos da administração pública para com os processos sociais e educacionais brasileiros, que podem ser ainda constatados na atualidade, mesmo que as políticas públicas no Brasil tenham dado saltos vertiginosos em avanços e qualidade, contudo, há espaços para se fazer muitas outras coisas, principalmente no que tange aos repasses financeiros nas três esferas de governo, cita-se prefeituras, governos estaduais e administração central federal.



Pela coerência e coesão conceitual, sobre o papel normatizador e legislador do Estado, enquanto mantenedor de ações e leis que possam fazer do cotidiano coletivo de sua sociedade, uma vivência harmônica, são nestes que residem os poderes de se posicionarem como meio regulador provedor e fiscalizador de todas as ementas, projetos e processos nos mais variados âmbitos dentro de suas jurisdições, atuando positivamente e ativamente para fazer-se cumprir as diretrizes da Carta Magna Legalizadora dos direitos de cada cidadão e cidadã do Brasil, ou seja, a Constituição Federal, a qual fora promulgada com fins de manter e zelar por qualquer posse e fundamentos que venham contribuir para uma vida sadia e justa de todos os seres humanos, sendo-os, os alicerces principais da sociedade brasileira, equiparando-a as grandes nações mundiais desenvolvidas, onde seus governos e órgãos legais jurídicos se mantenham fortes, decididos e atuantes no cumprimento de cada execução que se destine a ovacionar meios humanos de uma sobrevivência digna, extirpando quaisquer situações de desleixos e descasos para com a vida de alguém.

A alimentação, como um todo, constitui-se como uma etapa de caráter de sobrevivência, para cada ser humano, sem a mesma, não há a menor possibilidade de existir, uma vez que age como fator normalizador das diversas funções do corpo humano. Levando essas considerações para a merenda escolar, representa uma parte da alimentação de cada um, especialmente das crianças, as quais se encontram em um período de maiores atenções para com seu desenvolvimento, onde tendo uma assistência alimentar e social adequada às suas necessidades, os benefícios que se tem com isso, tornam-se imensuráveis, refletindo diretamente em seus rendimentos estudantis.

#### **4. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**

No Brasil, as muitas relações que existem entre sociedade, cidadãos e governos, não são em sua inteira essência uníssona, dada as burocracias, descasos e demais entraves que só atrapalham os avanços que de fato, fariam da nação brasileira uma potência verdadeiramente do primeiro mundo. Para isso, obviamente que, precisa-se de algumas adequações, pois não há uma interligação positiva, entre atrasos sociais, educativos e humanos, frente a medidas que elevem balanças comerciais, commodities e, outros fatores condizentes economicamente com evolução de um país, quando, mesmo tendo tudo isso, existem estatísticas que comprovem, infelizmente, graves mazelas no seio de uma sociedade, o que significa haver uma grande disparidade entre governos, sistemas, órgãos públicos e as demandas da população, pois para se sobretaxar uma nação desenvolvida, tem-se que ter, categoricamente, medidas eficazes e eficientes no combate de quaisquer retrocessos que possam de alguma maneira, barrar o progresso coletivo.

Nessa linha de raciocínio, pode-se comprovar na realidade, até mesmo nos dias atuais, como as relações existentes entre o Governo Federal, Estadual e Municipal, **não possuem** uma determinada simetria que possa elevar cada vez mais os processos decorrentes de proporcionar aos cidadãos brasileiros, as reais mudanças que tanto são necessárias e precisas no dia a dia **nas vidas em comunidade**. Contudo, algumas coisas foram feitas, destas, **podemos** citar, muitas alternativas que objetivam mudar para melhor as situações distintas da coletividade, como por exemplo, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o qual está interligado ao tema desse trabalho, ou seja, a abordagem sobre a merenda escolar e sua importância dentro de cada escola pública, uma vez que, torna-se um instrumento facilitador dos **processos ensino-aprendizagem** que se destinem a educar e formar cidadãos e cidadãs.

De acordo com um documento, o qual se intitula Políticas de Alimentação Escolar, os primeiros passos do que hoje se tem como programas e processos sobre a alimentação dentro de cada escola deu-se por intermédio de iniciativas relacionadas a angariar fundos, destes para suprir os alimentos usados na merenda oferecida aos alunos e alunas. Cabe ressaltar que, durante o período de 1930 a 1940, não existia praticamente ajuda governamental para manter uma simples alimentação de cada estudante, pois não se tinha como importante, as políticas que podiam voltar-se a erradicar a fome, desnutrição e mazelas que por muito tempo, assolaram grande parte da população brasileira. Quanto aos recursos que deveriam prover isso, advindos dos cofres públicos, de nada faziam. (BRASIL, 2006)

Não são fáceis, medidas como essa, ou seja, implementar, dar prosseguimento e, principalmente manter firme quaisquer políticas públicas assistenciais e sociais, das quais elevem simultaneamente a educação e socialização do povo brasileiro. Com relação ao PNAE, não se trata apenas de uma medida alimentar qualquer, uma vez que forma-se uma verdadeira rede de ajuda e incrementos econômicos financeiros também, pois através de certas iniciativas, esse programa incentiva a agricultura familiar e pequenas hortas, o que garante além de merenda escola aos alunos e alunas, provem também um meio de subsistência para grupos ou famílias que vivem da agricultura.

Sobre o PNAE, pode-se dizer que se trata de uma importante ferramenta do governo brasileiro, mostrando que uma política pública, mesmo relacionada a questões de determinada complexidade, pode surtir grandes efeitos positivos para a população de um modo em geral, haja vista está relacionada a algo de extrema importância para o ser humano, em especial quando vincula-se a situações como oferecer e prover alimentação gratuita para estudantes, o

que caracteriza-se, como assistencialismo, como também, cumprir as determinações legais que exigem no mínimo, condições para uma sobrevivência digna a todas as pessoas.

## **5. A IMPORTÂNCIA DA MERENDA ESCOLAR E OS DESAFIOS ENFRENTADOS FRENTE A ISSO**

Neste sentido, cada medida que se baseie em promover bem-estar de cada pessoa, torna-se um grande diferencial na vida, onde se emerge como um alento diante de muitas necessidades, as quais precisam de maiores atenções por parte de ampliações e da abrangência dos poderes públicos federais, estaduais e municipais, sendo isso, um fator decisivo em mudar realidades negativas, como por exemplo, fome, analfabetismo, injustiças sociais, etc.

Apesar de muitas mudanças, as quais podem ser constatadas na atualidade, alguns programas como, por exemplo, o PNAE, Fome Zero, Baixa Renda, Bolsa Família, dentre outros, trouxeram valiosos ganhos para a população brasileira, porém, são passíveis de adequações, haja vista, infelizmente, as problemáticas sociais também evoluíram junto com o progresso, algo que deve ser combatido com veemência e dedicação.

Criado em 31 de março de 1955, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma das políticas públicas mais antigas e consolidadas do Brasil. O programa foi criado como estratégia de combate à fome no país e objetiva contribuir para o crescimento e desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes. Ao longo dos anos o PNAE passou por diversas transformações e adequações, para que a qualidade das refeições fosse aprimorada e, ainda, para que houvesse a implantação de bons hábitos alimentares. Apenas com a constituição de 1988, a alimentação escolar ficou assegurada para todos os alunos do ensino fundamental da rede pública, garantido pelos governos federal, estaduais e municipais. Inicialmente, não havia preocupação com adequação cultural e aceitabilidade dos alimentos, e o PNAE era gerenciado por um único órgão que planejava os cardápios, comprava e distribuía os alimentos. Em 1994, foi feita a descentralização do programa, ficando a cargo de cada município administrar a verba recebida, tornando a alimentação escolar adequada à cultura e aos costumes de cada região. (REBRAE, 2019).

O Brasil, ainda enfrenta certas disparidades, ou seja, mesmo sendo um país agraciado por diversas diferenças frente a outras nações, como por exemplo, clima, vegetação, localização geográfica, dentre muitas peculiaridades, não é tão vantajoso nos quesitos de uma política e legislação presente de um modo em geral, algo constatado facilmente, todavia, não aplausível, por tratar-se de retrocessos que conduzem uma grande parcela da sociedade a patamares pífios, em contextos sociais, educacionais e profissionais, isso, só para citar algumas áreas, cujas



deficiências, são completamente visíveis, como também, aceitas. Fala-se na conotação aceitável, porque é sabido o como a República Federativa do Brasil, tem plenas condições de ser uma grande potência mundial, tanto em termos econômicos, científicos e demais âmbitos, porém, as prerrogativas que seriam animadoras, esvanecem-se, na corrupção ativa e passiva, algo que se entranha e fortalece-se no seio íntimo dos brasileiros, vindo a ser uma constante característica do país, sendo isso, entristecedor, chegando a ser vergonhoso também.

Tomando como base o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem-se as seguintes prerrogativas, o qual constitui-se como o mais antigo projeto de uma política pública, em detrimento a questão da merenda escolar:

- É um dos mais antigos programas públicos de suplementação alimentar;
- Tem como proposta a suplementação das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados, com vistas a garantir a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
- Contribuir para a formação de bons hábitos alimentares;
- Os beneficiários desse Programa são alunos de toda a educação básica de escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias conveniadas com o poder público;

De acordo com os dados e referências de um dos programas públicos, adotados pelo governo, como é o caso do PNAE, nota-se como é importante haver instrumentos eficazes, que possam dar uma maior contribuição a educação, sendo a mesma, um importante caminho socializador e emancipador de qualquer sociedade, dita moderna e democrática. Nos espaços que são, destinados a instruir, tem-se uma pluralidade de pessoas, sejam por gêneros, séries, tipos de ensino, etc. Mais, independentemente dos segmentos estudantis, todos precisam de uma assistência a contento de suas necessidades, destas, em uma grande maioria, perceptível de uma falta de condições, das quais passam por econômicas e financeiras, chegando ao ápice de não ter o que comer, isso, em pleno século que se encontra a humanidade, como também, diante de cenas e testemunhos de estudos, sobre os crescentes desperdícios com comida, traz um determinado emponderamento, acerca de como uns tens de sobra a ponto de desperdiçar, enquanto uma significativa parcela da população, nem sequer possui um simples lanche. Sobre isso, que não são especulações e nem informações sensacionalistas e, sim, um fato que estarrece, é na merenda escolar que muitas bocas famintas, encontram um certo alívio e alento para seus estômagos, dando, uma sensação de sacies, mesmo que temporariamente, contudo, é o que muitos têm em seu cotidiano, o que dar a merenda escolar, uma questão de sobrevivência para muitas pessoas nesse mundo.

A importância da alimentação está comprovada em inúmeros estudos e pesquisas. O Ministério da Saúde (2008) em seu site cita um trabalho da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), publicado em 2003, revela que, para 50% dos alunos da região Nordeste, a

alimentação escolar é considerada a principal refeição do dia. Na região Norte este índice é de 56%. A má qualidade da alimentação nas escolas, no entanto, é um dos principais fatores que comprometem a segurança alimentar da população jovem brasileira. Os mais recentes dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Adolescência (UNICEF) revelam que 45% das crianças de até cinco anos no país apresentam quadro de desnutrição. [...] (efdeportes, 2009).

Partindo da premissa, sobre a importância da alimentação para o ser humano, é mister elencar a obrigatoriedade de cada esfera governamental, de propiciar uma alimentação saudável, adequada e em conjunto com um ensino-aprendizagem, ou seja, fala-se da merenda escolar, sendo isso, uma complementação das políticas públicas, algo que deve ser tomado como uma diretriz no cotidiano administrativo de cada gestão política, onde por meio do voto, cada cidadão e cidadã, legítima representantes, dos quais venham representar cada pessoa, usando das prerrogativas legislativas, embasadas em leis e autoridades, conceber meios pelos quais a população obtenha o que diz a Constituição Federal do Brasil, sendo a Carta Magna da nação brasileira, onde enfoca o direito nato a moradia, seguranças. Saúde, alimentação e a liberdade como um todo, ressaltando que, por ser um país englobado no poder normatizador democrático, nada mais comum do que dar toda a assistência aos seus cidadãos, cumprindo na tácita o que vem a ser os pilares mestres de uma nação bem aventurada, ou seja, firmando elos e interligações entre governantes e governados, somando forças e diretrizes para motivar cada um no orgulho patriota brasileiro, nutrindo um sentimento de amor e respeito pelos seus dirigentes, os quais vivam continuamente a desempenhar o papel que lhes cabem, governar pelo e para o povo.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (2014) esboça as seguintes diretrizes bases, sobre a alimentação escolar, sob a Lei nº 11.947, de 16 junho de 2009:

- Alimentação saudável e adequada: buscando orientar para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
- Educação alimentar e nutricional: fomentando a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida,;
- Universalização: a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica;
- Participação social: com cunho de favorecer o acompanhamento e o controle da execução por meio da participação da comunidade no controle social, por meio dos CAE;
- Promoção do desenvolvimento sustentável: incentivando a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

- Direito à alimentação escolar: garante a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Não se torna fácil, instituir ações desse cunho, dada uma variedade de sinais e situações, das mais diversas possibilidades, principalmente quando isso, ou mais coisas, batem de frente com gestões e outras formas de gerir a máquina pública, o que em determinados momentos, tem-se o que era para ser diferente, ou seja, uma atenção digna e respeitosa para com cada ser humano.

## 6. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho, foi o de evidenciar o quanto as políticas públicas brasileiras, fazem a diferença, quando estão de fato do lado do povo, nisso, uma diversidade de medidas, ações e diretrizes assistenciais, toma a forma de projetos e processos que norteiam uma vida completamente decente, ou seja, procuram contribuir para um desenvolvimento pleno de cada ser humano.

No papel gestor de um governo responsável, tem-se flexibilidades e uma visão moderna de cada coisa, onde inclui-se, dar as devidas atenções a questões cruciais para a sobrevivência e saúde de todos os componentes humanos de uma sociedade, como é o caso específico do Brasil, país adotado como ancora chefe desse estudo, o qual procura reverter inúmeros retrocessos educacionais e sociais, como é o caso da merenda escolar, sendo a mesma, uma fonte de alimentação de extrema importância para muitas pessoas, as quais não possuem em seus lares, meios de terem no mínimo, as três refeições que são, como se diz, o básico para uma sobrevivência digna e humana.

Sobre o que fora pesquisado, fica evidente que, muitas coisas mudaram, contudo, ainda há o que ser feito, melhorado e adequado as situações da população, onde cabem principalmente as gestões públicas, o provimento de alternativas positivas em mudar as tristes realidades de fome, descasos com políticas públicas assistencialistas, destino coerente e ético dos recursos financeiros e econômicos, advindos das arrecadações de tributos, os quais segundo leis e diretrizes organizacionais de um Estado democrático de direito, devem fazer um bom uso de todos os recursos que são paços pelos milhares de contribuintes, os quais esperam retorno do cumprimento de seus papéis, como cidadão e cidadãs e, também por terem uma significativa parte de seus proventos retirados da fonte, ou seja, de seus salários, sobre a perspectiva de serem revertidos em melhorias contínuas.

Cabe também, a própria sociedade, manter-se como fiscalizadora, ou mesmo associada às vertiginosas ações socializadoras e educativas, as quais envolvem meios pelos quais tornem

cada pessoa, verdadeiras partes ativas e integradas com suas comunidades e coletividades, supondo ter atitudes reais e presentes, para somar-se em possibilidades positivas, como por exemplo, conselhos comunitários, organizações civis e, também, participantes das tomadas de decisões sobre o destino de verbas, as quais devem ser postas nos planejamentos políticos públicos, nas três esferas Federal, Estadual e Municipal, onde, unindo tudo isso, possa-se de fato ter no dia a dia, as efetivas transformações que tanto são ovacionadas pelos clamores de socorro e melhorias distintas, das classes sociais menos favorecidas, as quais dependem diretamente de repasses e ações governamentais, até mesmo para suas vidas, de um modo em geral.

## REFERÊNCIAS

ANNENBERG, Flávia Xavier. ***Direito e Políticas Públicas: Uma análise crítica de abordagens tradicionais do direito administrativo a partir de um estudo do programa bolsa família.*** 2014. Dissertação (Mestrado em Direito do Estado) – Faculdade de Direito do Largo São Francisco, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2014. Disponível em: <http://www.tcc.sc.usp.br/tce/disponiveis/89/890010/tce-23052017-184902/publico/TCCFelipeBatistaMassaini.pdf>. Acesso em: 16 de jun. 2019.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.ufpb.edu.br/gestaopublica/images/imagens/Politicas\\_publicas\\_e\\_democracia/SANTOS\\_Bolsa\\_familia\\_e\\_escolaridade\\_maternapdf.pdf](https://www.ufpb.edu.br/gestaopublica/images/imagens/Politicas_publicas_e_democracia/SANTOS_Bolsa_familia_e_escolaridade_maternapdf.pdf). Acesso em: 16 de jun. 2019.

\_\_\_\_\_, **Resolução FNDE/CD n. 32, de 10 de agosto de 2006.** Estabelece normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12\\_pol\\_aliment\\_escol.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/12_pol_aliment_escol.pdf). Acesso em: 27 de jun. 2019.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Presidência da República, Brasília, 2009. Disponível em: <https://www.unifesp.br/campus/osa2/images/PDF/Dissertacoes/Jane%20Mary%20Albinati%20Malaguti%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20final.pdf>. Acesso em: 28 de jun. 2019.

ORNELLAS, LieselotteHoeschl. **Alimentação através dos tempos.** 3 ed. Florianópolis: UFSC, 2003, p.11. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=6603](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=6603). Acesso em: 26 de jun. 2019.

Rede Brasileira de Alimentação e Nutrição do Escolar (REBRAE) – **Atuação e agricultura familiar.** Disponível em: <http://www.rebrae.com.br/index.php/atuacao-escolar/seguranca-alimentar-e-nutricional/106-atuacao>. Acesso em: 27 de jun. 2019.